

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 3.380 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.752, Art. 8 de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021 e LDO Nº 2.736, Art. 50, parágrafo Único, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)** com recursos da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>004</b>	Controle Interno		
<b>04.124.0002.2.005.000</b>	Manutenção do Controle Interno		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (38)	000	6.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Contribuições Patronais (39)	000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.846.0000.0.003.000</b>	Contribuição ao Pasep - Normal		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (70)	000	75.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>75.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.3.90.40.00.00.00</b>	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (104)	000	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (223)	000	42.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (225)	000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>47.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.34.00.00.00</b>	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (265)	303	35.000,00
<b>10.302.0017.2.028.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (297)	000	100.000,00
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (298)	303	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>235.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0018.2.057.000</b>	Manutenção da Coleta de Resíduos		

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (463)	000	150.000,00
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (465)	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (466)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>163.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>543.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)** conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
99.999.9999.9.999.000	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência (74)	000	543.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>543.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 12 de dezembro de 2022.

  
GIOVANI TOLOTTI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO